

A lista unitária de ordenação final foi homologada por meu despacho de 17 de Agosto de 2010. Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro, a referida lista encontra-se disponível no GPERI, Rua da Prata, n.º 8, 1149-057 Lisboa, publicitada na página electrónica deste serviço e é deste modo notificada ao candidato, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

Da homologação da lista de ordenação final poderá ser exercida impugnação administrativa nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 168.º do Código do Procedimento Administrativo.

17 de Agosto de 2010. — O Director do GPERI, *José Pinheiro Henriques*.

203612068

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 13559/2010**

Em aditamento ao meu despacho n.º 11718/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 20 de Julho de 2010:

Ao abrigo e nos termos do n.º 3 do artigo do 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino o seguinte:

1 — Autorizar a licenciada Maria de Fátima Mendes Fernandes Vasconcelos Soares, vice-presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., a auferir o vencimento ou remuneração base correspondente às suas funções, cargos ou categorias de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Julho de 2010.

6 de Agosto de 2010. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*.

203610934

**Despacho n.º 13560/2010**

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de Agosto, aprovou a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável — ENDS 2015 (ENDS) e o respectivo Plano de Implementação (PIENDS), e definiu que a equipa de projecto de execução da ENDS era presidida pelo coordenador nacional da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico.

A mesma resolução criou um grupo de trabalho operacional encarregue de acompanhar e monitorizar a execução da ENDS e assegurar a sua articulação com a Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável, o qual integrava dois representantes do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sendo um representante do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais e outro representante da Agência Portuguesa do Ambiente.

Nos termos da Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, a coordenação da ENDS cabe agora ao Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, cabendo ao Ministério da Economia, Inovação e Desenvolvimento a coordenação da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico.

Posteriormente, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2010, de 5 de Março, criou a Rede de Coordenação Nacional da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico constituída por representantes de todos os ministérios, e estabeleceu que, atendendo aos interfaces entre as duas Estratégias, esta Rede deve garantir a informação necessária ao acompanhamento da implementação da ENDS.

Assim, tomando-se necessário definir a forma como o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território dá execução ao disposto na parte final do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, determino:

1 — O Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP) coordena o desenvolvimento da ENDS, nomeadamente procedendo ao acompanhamento e à monitorização da sua execução e assegurando a articulação com a Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável.

2 — A Agência Portuguesa do Ambiente colabora com o DPP no acompanhamento e na monitorização da execução da ENDS.

3 — No âmbito do acompanhamento e da monitorização da ENDS devem ser elaborados relatórios de execução e avaliação de dois em dois anos.

12 de Agosto de 2010. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*.

203611428

Secretaria-Geral

**Declaração de rectificação n.º 1697/2010**

Rectifica o aviso n.º 15924/2010 e respectivo anexo publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto.

Assim, onde se lê:

«ponto 3.2. — Não é admitida a substituição do nível “habitacional” por formação ou experiência profissional»

deve ler-se:

«3.2. — Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional»

No anexo, onde se lê:

«ANEXO

Caracterização dos postos de trabalho

Ref. A1) Área de apoio jurídico

Carreira técnica superior — 1 Posto de Trabalho

Actividades:

Prestar apoio jurídico em matérias relacionadas com Fundos de financiamento;

Verificação de conformidade legal de procedimentos de contratação pública;

Verificação de conformidade legal de projectos relativamente à legislação ambiental;

Apreciação, instrução e acompanhamento de projectos de financiamento;

Elaboração de relatórios técnicos periódicos e outros documentos de análise;

Estudo ou avaliação de natureza técnico-jurídica (informações e pareceres jurídicos), que fundamentem e preparem a decisão.

Requisitos mínimos

Habilitacionais: Licenciatura em Direito

Condições preferenciais:

Experiência Profissional: Experiência mínima de 5 anos, no âmbito das actividades descritas.

Conhecimentos: Conhecimentos de legislação laboral e Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Organização e funcionamento da Administração Pública, Direito Administrativo, Código do Procedimento Administrativo, Direito Comunitário, do Código dos Contratos Públicos e legislação na área do ambiente;

Sólidos conhecimentos de informática na óptica do utilizador, em ferramentas/*software* em ambiente Microsoft Office.

Área Comportamental: Capacidade de adaptação e melhoria contínua; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Espírito de equipa.

Ref. A2) Área da economia

Carreira técnica superior — 1 Posto de Trabalho

Actividades:

Apreciação, instrução e acompanhamento de projectos a financiamento;

Verificação da conformidade dos projectos com os procedimentos de contratação pública;

Análise económica/financeira;

Realização de visitas de verificação física de projectos realizados no âmbito de aplicação de Fundos, com destaque para a vertente da conciliação físico-financeira;

Análise de pedidos de pagamento;

Preparação de Ordens de Pagamento;

Elaboração de relatórios técnicos periódicos e outros documentos de análise.

Requisitos mínimos

Habilitacionais: Licenciatura em curso na área da economia

Condições preferenciais:

Experiência Profissional: Experiência mínima de 5 anos, no âmbito das actividades descritas.

Conhecimentos: Conhecimentos de legislação nacional e comunitária, nomeadamente Código dos Contratos Públicos e legislação na área do ambiente;

Experiência em análise de informação e elaboração de relatórios; Sólidos conhecimentos de informática na óptica do utilizador, em ferramentas/*software* em ambiente Microsoft Office.

Área Comportamental: Capacidade de adaptação e melhoria contínua; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Espírito de equipa.

Ref. A3) Área das ciências do ambiente

Carreira técnica superior — 4 Postos de Trabalho

Actividades:

Apreciação, instrução e acompanhamento de projectos a financiamento;

Verificação da conformidade dos projectos com os procedimentos de contratação pública;

Realização de visitas de verificação física de projectos realizados no âmbito de aplicação de Fundos, com destaque para a vertente da conciliação físico-financeira;

Análise de pedidos de pagamento;

Preparação de Ordens de Pagamento;

Elaboração de relatórios técnicos periódicos e outros documentos de análise.

Requisitos mínimos:

Habilitacionais: Licenciatura em curso de engenharia na área das ciências do ambiente

Condições preferenciais:

Experiência Profissional: Experiência mínima de 5 anos, no âmbito das actividades descritas.

Conhecimentos: Conhecimentos de legislação nacional e comunitária, nomeadamente Código dos Contratos Públicos e legislação na área do ambiente;

Experiência em análise de informação e elaboração de relatórios; Sólidos conhecimentos de informática na óptica do utilizador, em ferramentas/*software* em ambiente Microsoft Office.

Área Comportamental: Capacidade de adaptação e melhoria contínua; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Espírito de equipa.»

deve ler-se:

«ANEXO

Caracterização dos postos de trabalho

Referência A1) Área de apoio jurídico:

Carreira técnica superior — um posto de trabalho.

Actividades:

Prestar apoio jurídico em matérias relacionadas com fundos de financiamento;

Verificação de conformidade legal de procedimentos de contratação pública;

Verificação de conformidade legal de projectos relativamente à legislação ambiental;

Apreciação, instrução e acompanhamento de projectos de financiamento;

Elaboração de relatórios técnicos periódicos e outros documentos de análise;

Estudo ou avaliação de natureza técnico-jurídica (informações e pareceres jurídicos) que fundamentem e preparem a decisão.

Requisitos mínimos:

Habilitacionais — Licenciatura em Direito.

Condições preferenciais:

Experiência profissional — experiência mínima de cinco anos, no âmbito das actividades descritas.

Conhecimentos:

Experiência de emissão de pareceres que fundamentem a preparação da decisão relativa a projectos de financiamento de intervenções de protecção e requalificação da rede hidrográfica e da orla costeira, de reabilitação de zonas poluídas e de requalificação ambiental, bem

como de melhoria da eficiência na captação, aproveitamento e distribuição de águas e de redução da carga poluente objecto de rejeição nos meios hídricos;

Conhecimentos de legislação laboral e contrato de trabalho em funções públicas;

Organização e funcionamento da Administração Pública, direito administrativo, Código do Procedimento Administrativo, direito comunitário, do Código dos Contratos Públicos e legislação na área do ambiente;

Sólidos conhecimentos de informática na óptica do utilizador, em ferramentas/*software* em ambiente Microsoft Office.

Área comportamental:

Capacidade de adaptação e melhoria contínua; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Espírito de equipa.

Referência A2) Área da economia:

Carreira técnica superior — um posto de trabalho.

Actividades:

Apreciação, instrução e acompanhamento de projectos a financiamento;

Verificação da conformidade dos projectos com os procedimentos de contratação pública;

Análise económica/financeira;

Realização de visitas de verificação física de projectos realizados no âmbito de aplicação de Fundos, com destaque para a vertente da conciliação físico-financeira;

Análise de pedidos de pagamento;

Preparação de Ordens de Pagamento;

Elaboração de relatórios técnicos periódicos e outros documentos de análise.

Requisitos mínimos:

Habilitacionais — licenciatura em curso na área da Economia

Condições preferenciais:

Experiência profissional — experiência mínima de cinco anos, no âmbito das actividades descritas.

Conhecimentos:

Experiência em análise de projectos de financiamento de intervenções de protecção e requalificação da rede hidrográfica e da orla costeira, de reabilitação de zonas poluídas e de requalificação ambiental, bem como de melhoria da eficiência na captação, aproveitamento e distribuição de águas e de redução da carga poluente objecto de rejeição nos meios hídricos;

Conhecimentos de legislação nacional e comunitária, nomeadamente código dos contratos Públicos e legislação na área do ambiente;

Experiência em análise de informação e elaboração de relatórios;

Sólidos conhecimentos de informática na óptica do utilizador, em ferramentas/*software* em ambiente Microsoft Office.

Área Comportamental:

Capacidade de adaptação e melhoria contínua; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Espírito de equipa.

Referência A3) Área das ciências do ambiente:

Carreira técnica superior — quatro postos de trabalho.

Actividades:

Apreciação, instrução e acompanhamento de projectos a financiamento;

Verificação da conformidade dos projectos com os procedimentos de contratação pública;

Realização de visitas de verificação física de projectos realizados no âmbito de aplicação de Fundos, com destaque para a vertente da conciliação físico-financeira;

Análise de pedidos de pagamento;

Preparação de ordens de pagamento;

Elaboração de relatórios técnicos periódicos e outros documentos de análise.

Requisitos mínimos:

Habilitacionais — licenciatura em curso de engenharia na área das Ciências do Ambiente.

## Condições preferenciais:

Experiência profissional — experiência mínima de cinco anos, no âmbito das actividades descritas.

## Conhecimentos:

Experiência em análise de projectos de financiamento de intervenções de protecção e requalificação da rede hidrográfica e da orla costeira, de reabilitação de zonas poluídas e de requalificação ambiental, bem como de melhoria da eficiência na captação, aproveitamento e distribuição de água e de redução de carga poluente objecto de rejeição nos meios hídricos;

Conhecimentos de legislação nacional e comunitária, nomeadamente código dos contratos Públicos e legislação na área do ambiente;

Experiência em análise de informação e elaboração de relatórios; Sólidos conhecimentos de informática na óptica do utilizador, em ferramentas/software em ambiente Microsoft Office.

## Área comportamental:

Capacidade de adaptação e melhoria contínua;  
Responsabilidade e compromisso com o serviço;  
Espírito de equipa.»

Para o efeito, estabelece-se mais 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento concursal aberto no referido aviso n.º 15924/2010.

16 de Agosto de 2010. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

203611688

## Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Gestão de Recursos Humanos,  
Financeiros e Patrimoniais

## Aviso n.º 16805/2010

**Lista unitária de ordenação final, procedimento concursal comum na categoria de técnico superior, detentor de licenciatura em Direito**

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto pela Agência Portuguesa do Ambiente, publicitado no *Diário da República* n.º 41, 2.ª série, de 1 de Março de 2010 (Aviso n.º 4265/2010), na BEP de 3 de Março de 2010 (Código de Oferta n.º 0E201003/0043) e na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

Alexandra Sofia Simplicio Costa Torres Geraldès — 16, 50 valores

Faz ainda público que a Lista Unitária de Classificação Final foi homologada por Despacho de 16 de Julho de 2010 do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o que determina o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Mais se faz público que a Lista de Ordenação Final se encontra afixada no placard da sede e na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente

18 de Agosto de 2010. — *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*, Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais.

203612392

Departamento de Prospectiva e Planeamento  
e Relações Internacionais

## Aviso n.º 16806/2010

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 251.º e do artigo 254.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e para cumprimento do estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que Maria da Conceição Gomes Cortez, Assistente Técnica deste Departamento, entra a 7.ª e

a 8.ª posição remuneratória, cessou funções por motivo de aposentação a 1 de Maio de 2010.

18 de Agosto de 2010. — *Manuela Proença*, Directora-Geral.

203613186

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Gabinete do Secretário de Estado do Emprego  
e da Formação Profissional

## Despacho n.º 13561/2010

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que visa promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses e potenciar a criação de novas oportunidades de formação de modo a desenvolver recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET nas entidades acreditadas pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social é da competência delegada do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, nos termos do n.º 2.4 do despacho n.º 262/2010, de 23 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Janeiro de 2010, *ex vi* artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando, ainda, que, nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor, pelo despacho n.º 20 051/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Outubro de 2006;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Determino, ao abrigo do artigo 43.º do supracitado decreto-lei, o seguinte:

1 — É criado e autorizado o funcionamento do curso de especialização tecnológica (CET) em Automação, Robótica e Controlo Industrial no CINEL — Centro de Formação Profissional da Indústria Electrónica, com início no ano de 2010, nos termos do anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — As acções iniciadas ao abrigo do presente despacho devem ser concluídas no decurso do período de tempo referido no n.º 3.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido por um período de três anos.

4 — Notifique-se o CINEL, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

17 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Valter Victorino Lemos*.

## ANEXO I

1 — Instituição de formação — CINEL — Centro de Formação Profissional da Indústria Electrónica.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica — Automação, Robótica e Controlo Industrial.

3 — Área de formação em que se insere — 523 — Electrónica e Automação.

4 — Perfil profissional que visa preparar — técnico(a) especialista em automação, robótica e controlo industrial:

O(a) técnico(a) especialista em automação, robótica e controlo industrial é o(a) profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, concebe, programa, planeia e coordena as actividades de produção, equipamentos e pessoas, recorrendo a sistema de fabrico assistido por computador, tendo em vista a optimização da quantidade e qualidade da produção.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Instalar, programar e colocar em funcionamento equipamentos e sistemas de automação, instrumentação, robótica e controlo industrial;

Efectuar a gestão da manutenção de equipamentos e sistemas de automação, instrumentação, robótica e controlo industrial;